

ACTA N.º 18/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO.-----

-----Presenças: O Senhor Vice Presidente da Câmara, José Fernando de Almeida Coelho e os Senhores Vereadores Luís Manuel Garcia Laranjeira, Fernando Manuel Branco Rodrigues, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Faltaram o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se encontravam em serviço da Autarquia, em Cabo Verde, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, justificar tais faltas.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice – Presidente, José Fernando de Almeida Coelho, em substituição do Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde foi entregue na Mesa, pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, um requerimento datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e oito, subscrito pelo Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, relativo ao pedido de alteração do período de suspensão de mandato que tinha sido aprovado anteriormente na reunião ordinária da Câmara Municipal, no dia trinta de Janeiro do corrente ano, e que decorria entre o dia cinco (5) de Fevereiro e o dia trinta de Abril de dois mil e oito, e no qual agora requeria a alteração da suspensão de mandato para o período de cinco (5) de Maio de Maio a vinte e nove (29) de Maio de dois mil e oito.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aceitar a inclusão do Requerimento e a sua consequente apreciação, no Período de Antes da Ordem do Dia, tendo em atenção a urgência em se deliberar sobre o assunto.-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO MANDATO PELO PERÍODO COMPRENDIDO ENTRE O DIA CINCO (5) DE MAIO E O DIA VINTE E NOVE (29) DE MAIO DE DOIS MIL E OITO / VEREADOR ISIDRO CARVALHO DA ROSA.**-----

-----Está presente o requerimento do Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e oito, relativo ao pedido de suspensão pelo período compreendido entre o dia cinco (5) de Maio e o dia vinte e nove (29) de Maio de dois mil e oito, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a suspensão do meu mandato de Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, desde o próximo dia 05 de Maio de 2008 a 29 de Maio de 2008. O motivo é a ausência temporária da autarquia em períodos não previstos, que me impedem de garantir a assiduidade desejada que a vida da autarquia exige >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a alteração da suspensão do mandato do Senhor Isidro Carvalho da Rosa, pelo período compreendido entre os dias cinco (5) e vinte e nove (29) de Maio de dois mil e oito, a contar da referida data, ou seja a contar de cinco (5) de Maio de dois mil e oito, de acordo com a alínea c) do número três (3) e do número cinco (5), do artigo 77.º, do Decreto – Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, e em face do exposto anteriormente referido, e de acordo com a o número sete (7), do artigo e Decreto – Lei antes mencionados, efectuar a convocação do membro substituto, o qual deverá efectuar-se nos termos do n.º 4, do artigo 76.º, do mesmo Diploma, sendo que no presente caso, o respectivo substituto, Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado, se encontrava presente na reunião, razão pela qual depois de se ter verificado a sua identidade e legitimidade, a continuidade da substituição se operou de imediato, em conformidade com o descrito nos termos do n.º 4, do artigo 76.º, do mencionado Diploma atrás enunciado.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.750.145,87 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.093,07 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....120.251,32 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.694,92 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....227.430,96 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....37.909,23 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004340.805,34 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....11.839,98 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....27.923,17 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....24.866,29 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....15.336,82 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....5.700.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....8.810,02 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....27.905,83€

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, Lda, com sede na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro (64), em Rio Maior, no qual requer a Licença de Exploração para a Máquina de Diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem marca; - **MODELO** – Super Sidekik’s; **FABRICANTE** – Alcor; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 1061; **ANO DE FABRICO** – 1992, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento de Pastelaria Vitago, de José Lourenço Candeias, na Rua Vinte e Cinco (25) de Abril, n.º 30, em Foros do Arrão. Ainda se encontra presente a informação datada de vinte e três (23) de Março do corrente ano, sobre o assunto subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previsto na Lei. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, Lda, com sede na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro (64), em Rio Maior, no qual requer a Licença de Exploração para a Máquina de Diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem marca; - **MODELO** – Photo Play Masters; **FABRICANTE** – Funworld; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 7626; **ANO DE FABRICO** – 2000, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento de Pastelaria Vitago, de José Lourenço Candeias, na Rua Vinte e Cinco (25) de Abril, n.º 30, em Foros do Arrão. Ainda se encontra presente a informação datada de vinte e três (23) de Março do corrente ano, sobre o assunto subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previsto na Lei. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

deferir o pedido.-----

-----PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, Lda, com sede na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro (64), em Rio Maior, no qual requer a Substituição de Registo para a Máquina de Diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem marca; - **MODELO** – Silver Balc Beetle; **FABRICANTE** – TAB; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 916; **ANO DE FABRICO** – 2000, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento de Pastelaria Vitago, de José Lourenço Candeias, na Rua Vinte e Cinco (25) de Abril, n.º 30, em Foros do Arrão. Ainda se encontra presente a informação datada de vinte e três (23) de Março do corrente ano, sobre o assunto subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previsto na Lei. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido.**-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO RECINTO IMPROVISADO - PALCO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO NO MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO, EM VALE DE AÇÕR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.-----

-----Está presente o ofício número cento e oito (108), datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e oito, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, dando conhecimento que vai realizar as Festas de Maio, em Vale de Açôr, em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, no novo Recinto das Festas, nos dias dois (2), três (3), quatro (4), cinco (5) de Maio de dois mil e oito, nos períodos compreendidos entre as dezasseis horas e trinta minutos (16:30) e as três horas e trinta minutos (03:30), nos primeiros três dias e entre as dezassete horas e trinta minutos (17:30) e a zero horas (00:00), no dia cinco (5) de Maio de dois mil e sete, razão pela qual solicitavam a Licença, de Instalação e Funcionamento do Recinto Improvisado, para a realização das mencionadas Festas.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

emitir a respectiva licença, mediante a cobrança de respectiva taxa.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO MUNDIAL, NO LARGO DA FEIRA, EM PONTE DE SOR / CIRCO MUNDIAL – RUI OLIVEIRA MARIANI.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Abril de dois mil e oito, de Circo Mundial – Rui Oliveira Mariani, com sede em Matosinhos, solicitando autorização para a instalação do referido Circo, no Largo da Feira, em Ponte de Sor, no período de trinta (30) de Maio a um (1) de Junho do corrente ano, e ainda igualmente autorização para a colocação de cartazes de publicidade, sendo que como é habitual no Circo Mundial, a higiene, salubridade, meio ambiente natural e sonoro, serão rigorosamente respeitados no durante e após a instalação.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar a montagem do referido Circo Mundial, em Ponte de Sor, no período de trinta (30) de Maio a um (1) de Junho do corrente ano, condicionada à autorização do respectivo proprietário do terreno, Senhor José Pranto; 2- Autorizar a colocação dos cartazes, de acordo com o Regulamento em vigor para o efeito assim como a cedência de alguns contentores de lixo e a oferta da ligação de água; 3- Os cartazes terão que ser retirados durante o dia um (1) de Junho do corrente ano.**-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA AQUISIÇÃO DE SEPULTURA, NO CEMITÉRIO DE VALE DE AÇÕR / ARMANDO MANUEL TAPADAS PEREIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Abril de dois mil e oito, de Armando Manuel Tapadas Pereira, residente na Estrada do Pinhal, n.º 85, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Através de Edital, publicado no Jornal “Ecos do Sor”, no passado dia 8 de Abril, tomei conhecimento de que a Câmara Municipal de Ponte de Sor, está a proceder à legalização de algumas sepulturas, sitas no cemitério de Vale de Açôr, dando a possibilidade aos munícipes que nelas têm familiares sepultados de as poderem adquirir ou pronunciarem-se sobre o destino a dar às respectivas ossadas. Tendo uma filha sepultada naquele cemitério, Vanessa Sofia Cardona da Tapada, na campa n.º 3, do talhão n.º 3, e não tendo possibilidades de comprar esta sepultura, tendo em consideração que estou sem trabalho, vivendo apenas do Rendimento de Inserção Social

e tendo uma filha a meu cargo, venho solicitar a V. Exa., se digne dar-me a oportunidade de adquirir aquela sepultura, quando as minhas possibilidades financeiras o permitirem, concedendo-me uma prorrogação do prazo, por um período razoável para o fazer. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar o requerente de que deverá informar a Câmara Municipal, da disponibilidade de adquirir a respectiva sepultura, até ao final do mês de Junho do corrente ano.

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADOR, VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO.

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Abril de dois mil e oito, do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, no qual dá conhecimento que por motivos profissionais, no dia dezasseis (16) de Abril de dois mil e oito, não lhe foi possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requer a justificação da indicada falta.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dezasseis (16) de Abril de dois mil e oito, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara.

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.

-----VERIFICAÇÃO DE LIMPEZA DO TERRENO (PNEUS), EM VALE DE BISPO FUNDEIRO, EM TERRENO QUE É PROPRIEDADE DE PERPÉTUA BRANCO ROSENDO RICO DO VALE.

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quatro de Abril de

dois mil e sete, deliberou por unanimidade, informar a Munícipe que deveria com a máxima urgência, proceder à retirada dos pneus que se encontram na sua propriedade, uma vez que a Autarquia não dispunha de transporte para efectuar tal, nem de competência legal para solucionar o problema. Encontra-se agora presente a informação datada de vinte e três (23) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto, emitida pela Fiscalização Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após deslocação ao local, verificou-se que os pneus continuam sem ter sido removidos. È o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, dar conhecimento da actual situação à Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território, uma vez que a resolução do assunto não é da competência legal da Autarquia.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 25/2007 / MARIANO LOPES PITA.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 25/2007, em que é arguido Mariano Lopes Pita, com residência na Travessa Nova, número dois (2), em Domingão – Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar à arguida a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DE DAMIÃO MARIA

RAPOSO DE GOES DU BOGAGE E MARIA ISABEL RAPOSO DE GOES DU BOCAGE.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Abril de dois mil e oito, que deu entrada nestes Serviços, no mesmo dia dezassete (17) de Abril de dois mil e oito, sob o número dois mil cento e três (2103), subscrito por Damião Maria Raposo de Goes du Bocage e Maria Isabel Raposo de Goes du Bocage, ambos residentes em Ota - Alenquer, na sua qualidade de proprietários do prédio rústico inscrito na matriz cadastral número 51, da Secção CC, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o referido prédio rústico, por forma a que o mesmo, possa ficar em compropriedade e dividido em duas quotas indivisas de metade casa. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de vinte e oito (28) de Abril do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar

nesse prédio. Por outro lado, também não no parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão dos requerentes, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----ENVIO DE BALANCETE PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o fax número duzentos e trinta e oito (238), datado de vinte e três (23) de Abril de dois mil e oito, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, enviando o Balancete Actual para verificação da situação de endividamento da referida Associação.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----CONCURSO PARA EXECUÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Júri, composto pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo e António Manuel de Andrade Courinha Mendes, Assistente Administrativo Especialista, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo decorrido o prazo para entrega de propostas relativas ao Concurso para Execução de Circuitos Especiais destinados ao transporte de alunos, e por não terem sido apresentadas nenhuma, entendemos que o Concurso deve ser julgado deserto >>.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Declarar o respectivo Concurso Deserto, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Que os Serviços contactem os Encarregados de Educação, no sentido destes promoverem o transporte dos seus educandos, mediante celebração de acordo entre as partes e a ser aprovado pela Câmara Municipal.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE O ESPECTÁCULO MUSICAL DO ARTISTA PHIL CASE, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal no âmbito das suas competências, desenvolve e promove diversas actividades culturais. Assim, solicita-se a devida autorização para o pagamento de 1.300,00 Euros (previsivelmente), para fazer face às despesas com o espectáculo do artista Phil Case, a realizar em treze (13) de Junho, integrando a Programação de Espectáculos ao Ar Livre. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a realização do espectáculo com o artista Phil Case, no dia treze (13) de Junho do corrente ano, no concelho Ponte de Sor; 2- Autorizar o pagamento das despesas resultantes do mesmo, no montante de mil e trezentos euros (1.300,00 €), (previsivelmente).-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE O ESPECTÁCULO MUSICAL DA ORQUESTRA TÍPICA DE ALCAINS, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação número sessenta e cinco (65), datada de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal no âmbito das suas competências, desenvolve e promove diversas actividades culturais. Assim, solicita-se a devida autorização para o pagamento de 1.300,00 Euros (previsivelmente), para fazer face às despesas com o espectáculo da Orquestra Típica de Alcains, a realizar no dia dezoito (18) de Maio, integrando a Programação de Espectáculos Primavera - Verão. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a realização do espectáculo com a Orquestra Típica de Alcains, no dia dezoito (18) de Maio do corrente ano, no concelho de Ponte de Sor; 2- Autorizar o pagamento das despesas resultantes do mesmo, no montante de mil e trezentos euros (1.300,00 €), (previsivelmente).-----

-----ENVIO DE FACTURA PARA PAGAMENTO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTES AOS CUSTOS EXTRAS QUE FORAM COBERTOS PELA CASA DO ALENTEJO, E ASSOCIADAS COM A ESTADIA DO RANCHO E DOS ELEMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL / CASA DO ALENTEJO DE TORONTO (CANADÁ).-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Abril de dois mil e oito, da Casa do Alentejo de Toronto (Canadá), enviando a factura no valor de \$ 1,836.25 (dólares canadianos), referente a despesas associadas com a estadia do Rancho de Ponte de Sor e dos elementos da Câmara Municipal, aquando da visita à Casa do Alentejo, no sentido de que a Autarquia possa enviar o cheque no valor antes referido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, autorizar o pagamento da importância em causa (\$1,836.25 dólares canadianos), à Casa do Alentejo de Toronto (Canadá), para fazer face às despesas associadas com a estadia do Rancho do Sor e dos elementos da Câmara Municipal, aquando da visita a Toronto.-----

-----PEDIDO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA, PARA A VISITA DE ESTUDO A REALIZAR AO OCEANÁRIO / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número novecentos e trinta e dois (932), datado de dezasseis (16) de Abril de dois mil e oito, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, no qual envia o ofício da Coordenadora de Estabelecimento da Avenida do Colégio, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para uma visita a realizar ao Oceanário, dia cinco (5) de Junho de 2008. Informo que o preço da entrada é de 6,00 € por criança, sendo que vão nesta visita de estudo 4 alunos do escalão A e 4 do Escalão B. Assim sendo, o subsídio a atribuir será de 4 x 6,00 € 0 24,00 €, para o Escalão A e de 4 x 3,00 €, para o Escalão B = 12,00 €,

num total de 36,00 €. Junto envio a lista nominal dos alunos carenciados, bem como o plano de visita. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor total de 36,00 €, ao Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, para a visita de estudo dos alunos referidos do Escalão A E B ao Oceanário, em Lisboa, no dia cinco (5) de Junho do corrente ano.-----

-----ENVIO DE FACTURAS COM MATERIAL DE PINTURA PARA A IGREJA DE LONGOMEL / PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Abril de dois mil e oito, da Paróquia de Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da conversa telefónica que tive com V. Exa., na passada terça – feira, dia 15 de Abril, venho apresentar a factura n.º 18215/2008, no valor de dois mil seiscientos e setenta e sete euros e trinta cêntimos (2.677,37 €), onde consta o material em tintas e derivados que tivemos de comprar para dar andamento à pintura da Igreja Paroquial e edifícios anexos. A Paróquia de Longomel, prepara-se para receber o Senhor Bispo. D. Augusto César, no próximo Sábado, dia 26, para a Celebração do Crisma naquela Paróquia e para a comemoração dos cinquenta anos dos preparativos para a criação daquela Paróquia. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente de apoiar a pintura da Igreja e Edifícios anexos de Longomel: 2- Autorizar o pagamento da importância de 2.677,37 €, à empresa Marques & Martins, Lda., referentes ao material de tintas e derivados, utilizados na pintura da referida Igreja Paroquial e Edifícios anexos, de Longomel, por parte da Paróquia de Nossa Senhora da Oliveira de Longomel, tendo em atenção que tais edifícios necessitavam de conservação.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA ADQUIRIR O MATERIAL LABORATORIAL E EQUIPAMENTO, DE ACORDO COM A LISTAGEM APRESENTADA PELA ESCOLA / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO (3.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e vinte e sete (327), datado de vinte e um

(21) de Abril de dois mil e oito, da Escola Secundária Com Terceiro (3.º) Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao vosso ofício n.º 003826, de 4 de Abril de 2008, solicito o apoio para adquirir o material laboratorial equipamento em referência no valor de 16.625,57 €, mais IVA de acordo com a listagem apresentada pela Escola e com a consulta feita pelo Município a empresas especializadas. A Escola compromete-se a adquirir o respectivo material conforme as escolhas feitas pelos Professores Idalina Lourenço e José Mesquita.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 20.116,94 €, à Escola Secundária com Terceiro (3.º) Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, destinado à aquisição de material laboratorial, no sentido de uma melhor aprendizagem dos alunos da referida Escola.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O NOME DOS ALUNOS SELECIONADOS PARA O CAMPO DAS ARTES, A DECORRER NA ROMÉNIA / ESCOLA BÁSICA 2,3 JOÃO PEDRO DE ANDRADE, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o fax datado de dezoito (18) de Abril de dois mil e oito, da Escola Básica 2,3 João Pedro de Andrade, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como combinado, venho informar V. Exa., dos nomes dos alunos seleccionados para o Campo de Artes, na Roménia: E, 1.º lugar, a aluna Maria do Pilar Mardel Correia Boudry de Carvalho (5.ºF/n.º17); Em 2.º lugar, a aluna Mafalda Cristina Sanganha (5.ºB/n.º 18) e em 3.º lugar o aluno Eliabe Correia (6.ºF/n.º12). Espero informação em breve, para saber se é necessário elaborar um, dois ou três portefólios >>. Está igualmente presente a informação datada de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Aiud contactou-nos no sentido de avaliar o nosso interesse para que uma comitiva de três alunos e um acompanhante se deslocasse a Aiud – Roménia, para participar de 10 a 20 de Julho / 2008, no Inter-Art Internacional Youth Art Camp. A Câmara Municipal de Ponte de Sor solicitou às escolas que informassem se tinham interesse em participar neste projecto. Recebemos, apenas, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor a informação de que tinham seleccionado os seguintes alunos: Maria do Pilar Mardel Correia Boudry de Carvalho – 5.º ano de

escolaridade; Mafalda Cristina Sanganha – 5.º ano de escolaridade e Eliabe Correia – 6.º ano de escolaridade. A professora Sónia Eduarda Lopes Gomes Reis, será a responsável que acompanhará estes alunos, integrando, também, a comitiva a intérprete Maria Daniela Puiac. Tendo em conta que o alojamento, a alimentação e o transporte em solo romeno estão a cargo da organização, solicitamos o pagamento das passagens aéreas. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das passagens aéreas de todos os elementos constantes da comitiva e referenciados na informação prestada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, que se deslocará a Aiud – Roménia.-----

-----PROGRAMA MED – PROJECTO FESTMED SETE SÓIS SETE LUAS / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o email datado de dezasseis (16) de Abril de dois mil e oito, do Festival Sete Sóis Sete Luas, relativo ao assunto, o qual adiante se volta a transcrever na íntegra: << Venho por este meio propor à Câmara Municipal de Ponte de Sor, a possibilidade de participar na candidatura ao programa comunitário MED. O programa prevê um investimento financeiro da União Europeia nas actividades do Festival Sete Sóis Sete Luas em Ponte de Sor de 90.000 Euros (30.000 euros para cada um dos 3 anos de duração do programa). O projecto terá uma duração de 3 anos: de 30 de Novembro de 2008 até 31 de Outubro de 2011 (35 meses). Os objectivos do projecto serão de permitir o intercâmbio dos artistas das cidades participantes, bem como a realização de produções artísticas (no campo da música, das artes plásticas, da fotografia...) com a participação de artistas de diferentes culturas do espaço MED. A comparticipação financeira da Câmara é aquela já atribuída normalmente às actividades do Festival. Junto aqui em anexo a declaração que é preciso assinar e carimbar. O chefe de fila será a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António. Em anexo uma síntese da descrição do projecto. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Concordar e aprovar a participação da Autarquia na candidatura ao Projecto do Programa MED, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a Declaração que se encontra em anexo e relativa à mencionada candidatura.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO (VELHO)

PARA A ORGANIZAÇÃO DE UMA FESTA, EM JUNHO DE DOIS MIL E OITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE UM QUIOSQUE NO RECINTO DESTINADO ÀS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE (SECÇÃO DE NATAÇÃO).-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Abril de dois mil e oito, do Eléctrico Futebol Clube (Secção de Natação), solicitando a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo (Velho), para a realização de uma Festa organizada, a ter lugar no dia dez (10) de Junho do corrente ano, no horário compreendido entre as dez (10:00) e as vinte (20:00) horas, do mesmo modo que estavam interessados em utilizar um quiosque no recinto destinado às Festas da Cidade de Ponte de Sor, a realizar em Julho do mesmo ano. Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, referindo que o Pavilhão em causa é o velho e que a Festa consta de um almoço, karaoke e porco assado no espeto (a festa destina-se a angariação de fundos para a natação – equipamentos). Mais informa que há possibilidade de utilizar um quiosque, mas não como Bar.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo (Velho), ao Eléctrico Futebol Clube – Secção de Natação, no dia dez (10) de Junho de dois mil e oito, para a realização de uma Festa, com almoço e Karaoke, no período indicado, no sentido de angariação de fundos para a Secção; 2- Quanto à cedência de quiosque, no Recinto das Festas da Cidade de Ponte de Sor, em Julho do corrente ano, informar o Clube de que existe tal possibilidade, desde que o mesmo não seja utilizado como Bar.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MÓNICA SOFIA ROCHA CAVACO BARBOS VICENTE.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número quarenta cinquenta e nove (59), datada de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e oito subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Mónica Sofia Rocha Cavaco Barbos Vicente, residente na Rua Fonte da Laranjeira, n.º 29-A, em Água de Todo o Ano, cumpre-me informar V. Exa., de que: A munícipe solicita **um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, um esquentador, uma mesa de cozinha, oito cadeiras, um armário de cozinha, uma cama de casal, dois beliches**

e uma cama de corpo e meio, quatro mesas de cabeceira e um roupeiro grande. - O agregado familiar é composto por: A Munícipe, com 27 anos, é casada e está desempregada; - O companheiro, João Carrilho Bispo, com 44 anos, é motorista e recebe mensalmente 500,00 €; - O filho, Hugo Miguel Semedo Bispo, com 17 anos, é estudante; - O filho, César Daniel Cavaco Barbosa Vicente, com 10 anos, é estudante; - O filho, Cláudio Alexandre Cavaco Barbosa Vicente, com 9 anos; - A filha, Joana Isabel Cavaco Bispo, com 4 anos; - A filha, Ana Margarida Cavaco Bispo, com 2 anos. Economicamente, este agregado depende dos rendimentos de trabalho do Senhor João e foram encaminhados para requerer o Rendimento Social de Inserção. O rendimento per capita do agregado familiar em 2007, foi de 83,33 €. A casa onde residem actualmente é constituída por: cozinha, dois quartos, casa de banho e uma arrecadação e arrecadação, não tem condições de habitabilidade. Este agregado familiar está inscrito no Prohabita. O pedido do Munícipe, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, um (1) frigorífico, uma (1) máquina de lavar roupa, um (1) esquentador, uma (1) mesa de cozinha, oito (8) cadeiras, um (1) armário de cozinha, uma (1) cama de casal, dois (2) beliches e uma (1) cama de corpo e meio, quatro (4) mesas de cabeceira e um (1) roupeiro grande, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR E PROLONGAMENTOS, PARA O SEU FILHO LEANDRO MIGUEL CIRÍACO MARTINS / TÂNIA JOSÉ MARTINS CIRÍACO.-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Março de dois mil e oito, de Tânia José Martins Ciríaco, residente em Farinha Branca - Montargil, solicitando a atribuição do subsídio escolar para a seu filho Leandro Miguel Ciríaco Martins, atendendo a que o mesmo só agora ter tido vaga para entrar na Pré – Primária de Montargil. Sobre o presente assunto está também presente a informação sessenta (60), datada de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e oito, subscrita pela Técnica Superior Principal, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Tânia José Martins Ciríaco, para a atribuição de subsídio de acção social escolar ao seu filho, Leandro Miguel Ciríaco Martins, com três (3) anos e que frequenta o Jardim de Infância

de Montargil, cumpre-me informar V. Exa. de que: - Só agora pediram o subsídio porque só agora é que a criança teve vaga no Jardim de Infância. O agregado familiar é constituído por: A criança em causa; - O Pai – António Batista Martins com 42 anos, é Servente de Pedreiro; - A Mãe - com 25 anos, doméstica, por vezes faz alguns trabalhos agrícolas sazonais; - O Irmão – Pedro Daniel Faustino Cardona, com sete (7) meses. Ao nível dos rendimentos, este agregado vive apenas com o ordenado do Munícipe, quando trabalha o mês inteiro recebe o salário mínimo. De acordo com a deliberação de Câmara de 17 de Janeiro de 2007, relativa aos procedimentos a ter em conta em relação à Acção Social Escolar, a atribuição de escalões depois de 15/10/2007, terá lugar apenas para situações de grande necessidade. Esta é uma família que tem um rendimento per capita de 159,23 €. Assim, se tivesse pedido o subsídio para a criança dentro do prazo previsto, teria direito ao Escalão A . Á consideração superior >>-----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aceitar a referida candidatura e atribuir o subsídio da acção social escolar, ao menino, Leandro Miguel Ciríaco Martins, que ficará colocada no Escalão A, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – TÂNIA JOSÉ MARTINS CIRÍACO.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número sessenta e um (61), datada de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e oito subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Tânia José Martins Ciríaco, para atribuição de uma mobília de quarto para o filho, uma mesa de sala, uma sapateira e um armário de cozinha, cumpre-me informar V. Exa., de que: Dos equipamentos solicitados, apenas estão previstos **a mobília de quarto (uma cama de uma pessoa, uma mesa de cabeceira e um roupeiro de duas portas) e um armário de cozinha.** - O agregado familiar é constituído por: A Munícipe, com 25 anos, doméstica, por vezes faz alguns trabalhos agrícolas sazonais; - O marido, António Batista Martins, com 42 anos, é servente de pedreiro; – O filho – Leandro Miguel Ciríaco Martins, tem 3 anos, e frequenta o Jardim de Infância de Montargil. Ao nível dos rendimentos, este agregado vive apenas com o ordenado do Munícipe, quando trabalha o mês inteiro recebe o salário mínimo. A casa onde reside actualmente, é

constituída por: dois quartos, sala, despensa, cozinha e casa de banho, tem boas condições de habitabilidade. É arrendada e pagam mensalmente 175,00 €. O rendimento per capita em 2007, foi de 243,67 €, desta forma este valor, assim como o pedido da Muniçipe, enquadram-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, a mobília de quarto (uma cama de uma pessoa, uma mesa de cabeceira e um roupeiro de duas portas) e um armário de cozinha., de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----ENVIO DE OFÍCIOS SOBRE OS VALORES A FACTURAR RELATIVOS AO CONTROLO ANALÍTICO DE ÁGUAS E EFLUENTES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE DOIS MIL E OITO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Estão presentes os ofícios números quatrocentos e trinta e sete (437) datado de um (1) de Abril do corrente ano, e quatrocentos e oitenta e sete (487) datado de sete (7) de Abril de dois mil e oito, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, informando que de acordo com os valores cedidos pela Empresa CITEVE, os valores a facturar do Controlo Analítico de Águas e Efluentes dos meses de Janeiro e Fevereiro, do corrente ano, são respectivamente de 381,15 € e 845,79 €, referentes a deslocações e análises, razão pela qual agradeciam que a Câmara Municipal enviasse requisição ou comunicação similar, para que a Associação posse facturar o mais breve possível e efectuar-se o pagamento ao Citeve. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Laboratório A. Logos está acreditado pelo IPAC. A acreditação é concedida por parâmetro. Do “site” do IRAR, verifica-se que o Citeve –Covilhã tem mais parâmetros acreditados que a A. Logos. A realização das análises para o biénio 2008-2009, foi objecto de concurso público lançado pela AMNA. A proposta mais vantajosa foi apresentada pelo Citeve. Assim, não se vê inconveniente em aprovar o pagamento do Controlo Analítico de Águas e Efluentes, de Janeiro e Fevereiro de 2008. Junta-se orçamento para alguns parâmetros do laboratório A. Logos e Citeve. Da sua análise verifica-se que os preços praticados pelo Citeve são mais vantajosos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a Associação de Municípios do Norte Alentejano que a Autarquia concorda em aprovar o pagamento das importâncias em causa e reportadas aos meses de Janeiro e Fevereiro do corrente ano, referentes ao Controlo Analítico de Águas e Efluentes, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----LIGAÇÃO PROVISÓRIA DA ETAR DE TRAMAGA À FUTURA ETAR DE PONTE DE SOR / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o fax com a referência 1750/08-SC, datado de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e oito, de Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto em título, dado que a questão do interceptor cuja empreitada se encontra suspensa impede o arranque da nova ETAR, equaciona-se iniciar o arranque da mesma e permitir a verificação dos equipamentos através da ligação do efluente de Tramaga a esta ETAR, aliás, como previsto no projecto. Para esse efeito, solicita-se autorização para a colocação de grupo elevatório no reactor de arejamento da ETAR de Tramaga e ligação à caixa de visita do novo emissário. Caso esta questão seja permitida pelo município, durante o período transitório, a AdNA assegurava a operação e manutenção da ETAR da Tramaga e permitiria iniciar o arranque da nova ETAR (e rapidamente parar o funcionamento da ETAR da Tramaga com benefício directo para o município). Dado que se afigura uma solução vantajosa para ambas as entidades e também para o meio receptor, solicita-se a concordância e autorização de V. Exa., para que se possa dar início ao planeamento dos trabalhos necessários (aquisição e montagem do grupo elevatório). Certo do entendimento de V. Exa. e à disposição para qualquer esclarecimento adicional, renovamos os nossos melhores cumprimentos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a ligação provisória da ETAR de Tramaga à futura ETAR de Ponte de Sor, de acordo com o fax das Águas do Norte Alentejano.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO.-

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Abril de dois mil e oito, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do solicitado por V.Exa. informa-se que relativamente aos lotes de terreno municipal da ampliação da zona industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro, sem construção, a situação é a seguinte:-----

LOTES LIVRES:-----

- **LOTE N.º 15**, com a área de 7.565,78 m2;-----
- **LOTE N.º 70**, com a área de 11.973,55 m2;-----
- **LOTE N.º 5** – Operação de Loteamento Municipal Industrial N.º 1/2006 – com a área de 15.017,73 m2;-----
- **LOTE N.º 6** – Op.Lot. Mun. Industrial 1/2006 – com a área de 15.007,27 m2;-----
- **LOTE N.º 7** – Op.Lot. Mun. Industrial 1/2006 – com a área de 14.934,71 m2;-----
- **LOTE N.º 8** – Op.Lot. Mun. Industrial 1/2006 – com a área de 30.562,94 m2;-----
- **LOTES N.ºS 81** – 1.462,50 m2; **82** – 1.462,50 m2; **83** – 1.462,50 m2; **84** – 1.462,50 m2; **85** – 1.462,50 m2; **86** – 1.462,50 m2 e **87** – 1.689,90m2 – 4.ª alteração ao loteamento (em fase de registo);-----

LOTES CEDIDOS COM ESCRITURA (SEM CONSTRUÇÃO):-----

- **LOTE N.º 1** – ANTÓNIO JOSÉ DE MATOS LOPES – Escritura em 28.11.2000 – Projecto aprovado em 07.05.07 (proc.º de obras 198/06) – Foi notificado dia 15.05.2007 para levantar licença de construção o que ainda não fez;-----
- **LOTE N.º 1** da Op. Lot. Industrial N.º 2/2006 – SEDACOR – Escritura em 28.09.2006 – No serviço de Obras Particulares não existe qualquer projecto referente a este lote;-----
- **LOTE N.º 32** – SEDACOR – Escritura em 13.05.2004 – No Serviço de Obras Particulares não existe qualquer projecto referente a este lote;-----
- **LOTE N.º 39** – SEDACOR – Escritura em 29.01.2002 – Projecto aprovado em 23.10.06 (proc.º de obras 44/05) – podem levantar licença de construção até Outubro de 2008;-----
- **LOTE N.º 40** – SEDACOR – Escritura em 29.01.2002 – No Serviço de Obras Particulares não existe qualquer projecto referente a este lote;-----
- **LOTE N.º 41** – SEDACOR – Escritura em 29.01.2002 – No Serviço de Obras Particulares não existe qualquer projecto referente a este lote;-----

- **LOTE N.º 53** – SEDACOR – Escritura em 29.01.2002 – Projecto aprovado em 16.09.05 (proc.º de obras 43/05) – levantaram licença de construção;-----
- **LOTE N.º 62** – CAPSOR – Escritura de permuta em 29.09.05 – Projecto aprovado em 03.04.08 (proc.º de obras 110/07) – aguarda levantamento da licença de construção;-----
- **LOTE N.º 3** da Op. Lot. Industrial N.º 1/2006 – PIRES & MARTINS, LDA. – Escritura em 20.10.2006 – Projecto aprovado em 10.12.07 (proc.º de obras 33/07) – aguarda levantamento da licença de construção;-----
- **LOTE N.º 4** da Op. Lot. Industrial N.º 1/2006 – ANGEJA & PARDAL, LDA. – Escritura em 24.10.2007 – Apresentou projecto para aprovação (proc.º de obras 39/08);-
- LOTES CEDIDOS/NEGOCIADOS SEM ESCRITURA:**-----
- **LOTE N.º 2** da Op. Lot. Industrial N.º 2/2006 – JOSÉ PEREIRA DE MATOS – Cedido através de contrato de promessa de compra e venda em 21.06.2001 – Aguarda pagamento de IMT para dar continuidade ao processo de celebração de escritura;-----
- **LOTE N.º 35** – TÊXTEIS DO SOR, LDA. – Cedido em reunião da C.M. em 23.12.1998 – Segundo informação do serviço de Obras Particulares a aprovação do projecto encontra-se pendente da apresentação de certidão de teor de registo do lote n.º 35 em nome da empresa, o que não pode acontecer, porquanto a escritura de cedência ainda não foi realizada por motivos imputáveis à Têxteis Sor;-----
- **LOTES N.ºS 73** – 3.147,28 m2; **74** – 3.157,20 m2; Estes lotes foram, em tempo, negociados por V.Exa., com a empresa FALCON WINGS, não existindo qualquer escritura de cedência dos mesmos;-----
- **LOTES N.ºS 75** – 3.157,20 m2 e **76** – 3.157,20 m2, foram cedidos à empresa TMC – Tecnologias em Materiais Compósitos, Lda. em reunião de 9.12.2004, tendo sido comunicado à empresa a referida cedência, não havendo por parte desta qualquer resposta;-----
- **LOTE N.º 77** – 3.157,20 m2, foi negociado entre V.Exa. e a empresa HÉLIO LOPES – INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS UNIPESSOAL, LDA.;-----
- **LOTE N.º 78** – PEDRO MIGUEL PIRES BRAGANÇA – Cedido através de hasta pública e adjudicado em reunião de Câmara de 27.06.07 – em fase de elaboração de projecto;-----
- **LOTE N.º 1** da Op. Lot. Industrial N.º 1/2006 – TERU, LDA. – Cedido em reunião da C.M. em 18.10.2006 – a empresa solicitou a remoção de postes de alta tensão que se encontram no referido lote, estando a EDP a providenciar esse trabalho;-----

- **LOTE N.º 2** da Op. Lot. Industrial N.º 1/2006 – BRÁS & DIAS TRANSPORTES, LDA. – Cedido em reunião da C.M. em 25.07.2007 – foi comunicada à empresa a cedência do referido lote e entregue documento para pagamento do IMT, cujo comprovativo do mesmo, ainda não foi devolvido para dar continuidade ao processo de celebração de escritura.-----

Informa-se, ainda, que de acordo com O Regulamento de cedências de lotes de terreno para implantação de instalações industriais, comerciais e/ou de serviços na ampliação da zona industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro, os compradores têm 120 dias, contados a partir da data da escritura, para apresentarem o projecto de construção e 2 anos, a contar da data da aprovação do projecto, para concluir as obras. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM PONTE DE SOR – ESTRUTURA DE MADEIRA DA COBERTURA.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente o ofício 08-21.778-069FB, da Empresa MRG – Engenharia e Construção, S.A, referente ao dimensionamento da estrutura da madeira de cobertura . No presente ofício, é apresentada uma proposta de mais valia para uma alternativa à asna de madeira prevista em projecto. Junta, também, relatório de análise de deformações em viga de madeira lamelada colada elaborada pela Empresa Central Projectos. A proposta surge na sequência das dúvidas levantadas pelo empreiteiro ao dimensionamento das asnas incluídas no projecto de execução e presentes a concurso, suportadas pelo referido relatório e por estudos de empresas fornecedoras de estruturas de madeira. Tendo o empreiteiro levantado dúvidas ao dimensionamento, foi o projectista contactado e posto ao corrente da situação, enviou o projectista memória do Cálculo e Dimensionamento das vigas previstas em projecto. Nesse documento, confirma o projectista que as dimensões previstas no projecto posto a concurso verificam a regulamentação em vigor, nomeadamente o Eurocódigo 5 parte 1.1 relativo às estruturas de madeira e o R.S.A, relativamente às acções. Assim, propõe-se o seguinte: - Não aprovar a proposta de mais valias apresentada pela empresa MRG – Engenharia e Construções, S.A.; - Informar a empresa que se mantém o previsto no

projecto de execução posto a concurso; - Tendo em conta o exposto, informar que não existem condicionalismos ao normal prosseguimento dos trabalhos. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Não aprovar a proposta de mais valias apresentada pela Empresa MRG – Engenharia e Construções, S.A.; 2- Informar a Empresa que se mantém o previsto no projecto de execução posto a concurso; 3- Informar igualmente a Empresa que não existem condicionalismos ao normal prosseguimento dos trabalhos, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO- REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA EB/J1 DE LONGOMEL – CONTA FINAL / REVISÃO DE PREÇOS.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício 131/2008, da Empresa Alpeso, Construções, S.A., informa-se que o assunto em causa se refere à conta final da Empreitada de Recuperação das Escolas do 1.º Ciclo – Reabilitação / Ampliação da EB1/JI. A mesma foi elaborada sem a inclusão do valor da revisão de preços, o que não mereceu a concordância da empresa. Relativamente à empreitada, informa-se que a mesma decorreu de acordo com o projecto e caderno de encargos, tendo sido concluída no prazo previsto para a sua execução. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião.-----

-----PROJECTO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – TERECEIRA (3.ª) FASE – MURO DE SUPORTE.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da empreitada em epígrafe e relativamente ao assunto em anexo, cumpre-me informar que foi concedido pelo Dono da Obra uma prorrogação de 34 dias, e que os trabalhos foram concluídos

dentro do prazo, não havendo portanto lugar a aplicação de multa. Mais se informa que relativamente à reclamação da entidade executante apresentada em anexo, a fiscalização mantém a posição anteriormente tomada, pois a conta final enviada pelo Dono da Obra para aprovação do Empreiteiro, e recebido pelo mesmo em 21 de Agosto de 2007, não foi alvo de reclamação dentro do prazo de 15 dias legalmente estabelecidos, conforme n.º 1, do artigo 222.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março. De acordo com o n.º 4, do artigo 222.º, do mesmo diploma legal, se o empreiteiro não assinar a conta final, nem deduzir contra ela qualquer reclamação, entender-se-á que a aceita. Então, perante o exposto, e em definitivo considera-se aceite a conta final, não havendo lugar a revisão de preços. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar a Empresa que em definitivo aceite a conta final, não havendo lugar à revisão de preços, de acordo com os fundamentos constantes na informação técnica prestada.-----

-----DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTO EM PONTE DE SOR / COMISSÃO DE TOPONÍMIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a acta número um barra dois mil e oito, da reunião da Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor, realizada no dia vinte e quatro (24) de Abril do ano de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, pelas dez horas, reuniu, no Salão Nobre do Edifício sede do Município de Ponte de Sor, a Comissão de Toponímia do concelho, composta pelos seguintes elementos: Luís Manuel Garcia Laranjeira, Vereador e representante do Município de Ponte de Sor, que presidiu, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Presidente da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, Dra. Maria da Conceição Ferrão Mascarenhas Loureiro e Graça e Professor José Guerra Dordio, como personalidades convidadas; e João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, representante da Assembleia Municipal. **Denominação de Arruamento** – A Comissão analisou a petição proveniente dos moradores residentes no Bairro Carrilho, e deliberou propor à Câmara Municipal de Ponte de Sor, que ao referido arruamento se atribua a denominação de Bairro Carrilho. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para se constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-

Aprovar a proposta de denominação do arruamento em Ponte de Sor, como Bairro Carrilho, de acordo com a Acta elaborada pela Comissão de Toponímia; 2- Dar conhecimento público da presente deliberação, através de Edital, em conformidade com a alínea a) do artigo vigésimo quarto (24.º) do Regulamento de Toponímia.----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE QUATRO TUBOS E SEIS ANEÍS DE METRO POR METRO, PARA DESCARGA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO CAMINHO PÚBLICO DENOMINADO “ESTRADÃO DAS COURELAS” / ANTÓNIO DE SOUSA SANTANA MAIA LEONARDO.-----

-----Está presente o requerimento de António de Sousa Santana Maia Leonardo, que deu entrada nestes Serviços, sob o número dois mil cento e setenta e três (2173), em vinte e um (21) de Abril de dois mil e oito, na qualidade de arrendatário da Herdade das Courelas, solicitava a colocação de quatro tubos e seis anéis de metro por metro, para descarga de águas pluviais, no caminho público denominado “Estradão das Courelas, na zona assinalada no mapa em anexo, uma vez que a passagem das águas pluviais torna o caminho intransitável, como actualmente se encontra, sendo que a colocação dos referidos anéis é indispensável para orientar e sustentar o embate da água em virtude de se tratarem de terras soltas de areia que não têm firmeza para tal, como ilustram as fotos juntas em anexo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Que os Serviços Técnicos emitam parecer técnico sobre a solução apontada; 2- Reapreciar em próxima reunião.-----

-----PEDIDO DE CONCESSÃO DE UM LOTE DE TERRENO, NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, PARA IMPLANTAÇÃO DE INVESTIMENTO DE CARÁCTER INDUSTRIAL NA ÁREA DE PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS E ELECTRÓNICOS – REE’S / BIOTAGUS – BIOTECNOLOGIAS DO ALENTEJO, S.A.-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Abril de dois mil e oito, da Biotagus – Biotecnologias do Alentejo, S.A., com sede em Évora, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião mantida hoje com V. Exa., que desde já agradecemos sublinhando a forma cordial e pró-activa, com que amavelmente nos acolheu, vimos por este meio, confirmar a V. Exa. o nosso total

interesse e disponibilidade para localizar um investimento de carácter industrial, conforme breve memória descritiva, que anexamos. Mais informamos que, para as necessidades de implantação do mesmo projecto, são necessários aproximadamente 5.000 m2. Esta área poderá ser aumentada conforme a área efectiva de construção permitida no vosso Parque Industrial. Em termos de área coberta, as nossas necessidades, são de 1200 m2, na 1.ª fase. Informamos também que, nesta fase, enquanto concluída e a laborar em velocidade de cruzeiro, prevê o total de 18 postos de trabalho directos, sendo que, pelo menos 15 deles, serão quadros com qualificação de grau académico superior. Vimos assim, formalizar o nosso pedido de concessão de um lote em zona apropriada, para o desenvolvimento das actividades mencionadas. Gratos mais uma vez, pela sua melhor atenção ao acima exposto e, na expectativa de uma breve resposta, apresentamos os nossos cumprimentos e subscrevemo-nos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o lote número quinze (15), na Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linhas do Caminho de Ferro, de acordo com as condições expressas no Regulamento Municipal de Cedência de Lotes, existente para o efeito.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento do prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- Consulta Prévia para Fornecimento de Refeições / Almoço dos Idosos do Concelho.-----

-----2- Informação sobre a Visita de Estudo – Projecto Kiitos, à Escola Superior de Artes Aplicadas em Castelo Branco.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o indicado assunto.-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / ALMOÇO DOS IDOSOS DO CONCELHO.-----

-----Está presente o Projecto de Decisão Final relativo à Consulta Prévia mencionada

em título, subscrita pela Comissão de Análise, constituída pelo Senhor Normando José Pereira Sérgio, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa e Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 153.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação da proposta relativa à Consulta Prévia para fornecimento de Refeições para o Almoço dos Idosos do Concelho. Dado que o único concorrente que apresentou proposta foi o concorrente **Júlio Manuel Rosa Lopes**, propõe-se a adjudicação da prestação de serviço de Refeições / Almoço dos Idosos do Concelho a este concorrente, em conformidade com a proposta apresentada, pelo seguinte valor: **PREÇO POR PESSOA – 15,00 € (QUINZE EUROS)**. Os preços indicados já incluem o IVA à taxa legal em vigor. No âmbito do artigo 154.º, do referido diploma, está dispensada a realização da Audiência Prévia dos Interessados. >.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar o fornecimento de Refeições / Almoço, dos Idosos do Concelho, ao concorrente Júlio Manuel Rosa Lopes, de Ponte de Sor, pelo preço de quinze euros por pessoa (15,00 € / pessoa), já com IVA incluído; 2- Dispensar a realização da Audiência Prévia dos Interessados., de acordo com o artigo 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A VISITA DE ESTUDO – PROJECTO KIITOS, À ESCOLA SUPERIOR DE ARTES APLICADAS EM CASTELO BRANCO.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do trabalho desenvolvido no âmbito do Projecto Kiitos, na área da educação / expressão musical, vimos por este meio colocar à consideração superior a autorização para a realização de uma Visita de Estudo à Escola Superior de Artes Aplicadas, em Castelo Branco, no próximo dia sete (7) de Maio, onde as crianças irão integrar um conjunto de actividades musicais programadas em função dos objectivos do projecto. Para a realização da visita de estudo, colocamos à consideração superior o pagamento da deslocação (aluguer de um autocarro) bem como subsidiar o Escalão A e B relativamente às refeições das crianças, que em princípio serão feitas no Refeitório da Escola Superior Agrária de Castelo Branco. Tendo em conta a pertinência desta actividade para a concretização dos

objectivos do projecto, solicitamos autorização para procedermos à organização da visita de estudo. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a respectiva Visita de Estudo – Projecto Kiitos, à Escola Superior de Artes Aplicadas, em Castelo Branco, por parte dos alunos (crianças); 2- Autorizar o pagamento do autocarro, após consulta a efectuar pelo Serviços a diversas Empresas Rodoviárias, que irá transportar os mencionados alunos, e também subsidiar o pagamento das refeições dos mesmos, de acordo com os Escalões A e B, respectivamente.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e quarenta e cinco minutos, pelo Senhor Vive – Presidente, José Fernando de Almeida Coelho, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

João Pedro Xavier Abelho Amante

Vitor Manuel Feliciano Morgado

Fernando Manuel Branco Rodrigues

António José Delgadinho Rodrigues